



Tema:
130



Processo(s):
[RR- 48-55.2022.5.11.0551](#)

Questão Submetida a Julgamento: É válida a dispensa imotivada de empregado admitido anteriormente à privatização de empresa estatal, ainda que existente norma prévia à desestatização que estabeleça procedimentos e vedações ao desligamento imotivado?

Tese Firmada: É válida a dispensa imotivada de empregado admitido anteriormente à privatização, ainda que norma interna preexistente à sucessão estabeleça procedimentos e vedações ao desligamento.

Situação do Tema: Mérito Julgado.

Assunto: Despedida/Dispensa Imotivada (13954). Privatização (10131).

Referência Legislativa: Arts. 10 e 448 da CLT e Súmula 51 do TST.

Data da Afetação do Recurso ao Rito dos Repetitivos: 16/5/2025.

Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga.

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Corre-junto:

Classe Processual: RR (1008).

Data do Julgamento do Tema: 16/5/2025.

Data de Publicação do Acórdão:

Data do Trânsito em Julgado: